



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 571/2008

De 03 de setembro de 2.008.

Altera valor do abono salarial mensal concedido aos Agentes Comunitários de Saúde do Programa de Saúde da Família.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 75,13 (setenta e cinco reais e treze centavos) o abono salarial mensal de que trata o artigo 2º da Lei nº 518, de 05 de dezembro de 2007, concedido a cada servidor municipal ativo, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º. O abono salarial mensal de que trata esta lei, não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de setembro de 2.008

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO